



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

PORTARIA Nº 362, 14 DE AGOSTO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 94, VI da Lei Orgânica do Município de Tianguá, e conforme as leis de criação de cargos nº 305/02, nº 417/05, nº 478/07, nº 484/07, nº 490/07, nº 501/08, nº 556/09, nº 587/10, nº 607/11, nº 608/11, nº 619/11, nº 989/16 e EDITAL Nº 01/2016-PMT/Tianguá, republicado em 20 de julho de 2016, de Abertura do Concurso, e EDITAL Nº 02/2016-PMT/Tianguá, de 04 de agosto de 2016, de Retificação do Edital de Abertura, com resultado final veiculado no comunicado Nº 116/2016-CEV/UECE, de 30 de novembro de 2016, Publicado no Endereço Eletrônico do Concurso e Homologado pelo EDITAL Nº 03/2016-PMT/Tianguá, de 07 de dezembro de 2016:

Considerando que foram cumpridas as formalidades legais exigidas no edital do concurso Público.

Considerando que o candidato classificado e nomeado abaixo, apresentara os documentos pessoais necessários, bem como, atestado de saúde física e mental.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, os candidatos(as) abaixo relacionados, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE**, realizado em 24 e 25 de setembro de 2016, nesta cidade, conforme EDITAL Nº 01/2016, com resultado publicado no endereço eletrônico do concurso e homologado pelo EDITAL Nº 03/2016-PMT/Tianguá, de 07 de dezembro de 2016.

CARGO/COD.	CLASS	INSC	NOME	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Vigia	21	468	Marcelo de Paula Silva	Secretaria de Saúde	40h
Vigia	20	415	Cleirton da Silva Salvino	Secretaria de Saúde	40h
Professor de Português (PEB II – 6º ao 9º)	05	11776	Amanda Moreira de Sousa Santana	Secretaria de Educação	100h
Professor da Educação Infantil PEB I (pré-escola)	07	11170	Geisa Lopes de Sousa	Secretaria de Educação	100h

Art. 2º - Os(As) concursados(as) aprovados(as), dentro do número de vagas, ora empossados(as), declaram que tem ciência que o Concurso Público de 2016, referente ao edital nº 001/2016 de 20 de julho de 2016 e seus aditivos, encontra-se *sub judice* decorrente da ação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

judicial que tramita na secretaria da 2ª vara da comarca de Tianguá-CE sob o número 11678-43.2017.8.06.0176 e da representação junto ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios sob o nº 10700916.

Art. 3º - Os efeitos financeiros deste ato vigoram a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIANGUÁ, 14 de agosto de 2017.


LUIZ MENEZES DE LIMA
Prefeito Municipal